ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

994/93
de Lei Municipal N.º de 1993

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 28.750.000,00

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **crédito especial** no valor de Cr$ 28.750.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados a cobrir despesas de ação judiciária do Sr. RUBENS DA SILVA NUNES, com a seguinte classificação:

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
0601.02 - JUDICIÁRIA
0601.0204 - PROCESSO JUDICIÁRIO
0601.0204013 - Ação Judiciária
0601.02040132.024 - Despesas com ação judiciária
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias ..... Cr$ 28.750.000,00

T O T A L ..... Cr$ 28.750.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do **Crédito Especial** aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
0601.10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
0601.1060 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

::::::

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 994/93

.....

0601.1060025 - Edificações Públicas
0601.10600251.013 - Construção do Parque Rodoviário
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr$ 28.750.000,00

T O T A L ..... Cr$ 28.750.000,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de maio de 1993.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete

JAIRO LUIZ LEANDRO CHAVES
Secretário Municipal de Finanças